

## PORTARIA GM/MS Nº 638, DE 28 DE MARÇO DE 2022

“Altera atributos de procedimentos e exclui procedimento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS” (BRASIL, 2022, p. 121).

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 23, de 4 de agosto de 2020, a qual torna pública a decisão de incorporar os medicamentos da classe terapêutica anti-PD1 (nivolumabe e pembrolizumabe) para o tratamento de primeira linha do melanoma avançado não-cirúrgico e metastático, conforme o modelo da assistência oncológica no Sistema Único de Saúde (SUS), e o Relatório de Recomendação nº 541 da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, de julho de 2020 (BRASIL, 2022, p. 121).

“Art. 5º Ficam alterados, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, os atributos do procedimento a seguir especificados” (BRASIL, 2022, p. 122):

Código	Nome	Alterações de atributos
03.04.02.023-0	QUIMIOTERAPIA DO MELANOMA MALIGNO AVANÇADO	Alterar valor para: Serviço Ambulatorial: R\$ 7.500,00 Total ambulatorial: R\$ 7.500,00

“Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril 2022, com efeitos financeiros e operacionais nos sistemas de informação do SUS a partir da 4ª (quarta) parcela de 2022” (BRASIL, 2022, p. 122).

### Referência

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 638, de 28 de março de 2022. Altera atributos de procedimentos e exclui procedimento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 160, n. 60, p. 121-123, 29 mar. 2022.